

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037942-D**

<b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>	<b>Núm. do Processo</b>	<b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b>
Intervenção Ambiental SEM AAF - Corte Árvores Isoladas(rural)	06020000516/19	NUCLEO ITUIUTABA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA  
 Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, 91  
 Município: CAPINOPOLIS UF:MG  
 CPF/CNPJ: 685.108.704-97  
 Bairro: RECANTO DAS ACACIAS III  
 CEP: 38.360-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: WALTER DE LIMA RIBEIRO  
 Endereço: RUA DEZOITO, 159  
 Município: ITUIUTABA UF:MG  
 CPF/CNPJ: 078.128.506-25  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 38.300-000 Telefone: (34) 3261-3307

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Santo Antonio (gleba 02)  
 Município/Distrito/UF: ITUIUTABA/Sed-MG  
 Registro: 19.445 2 01 ITUIUTABA  
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 664.250 Y(7): 7.917.500  
 Coordenada Geografica:  
 Área Total (ha): 312,2325  
 Área Total RL (ha): 0,0000  
 INCRA (CCIR):  
 Datum: SAD-69. Fuso: 22K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	54,0100
Área com uso alternativo de solo (ha)	258,2225
<b>Área Total (ha)</b>	<b>312,2325</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	2.548,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>
Agricultura	planto de cana de açúcar	197,6325

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado + Mata Atlântica	197,6325
<b>Total</b>	<b>197,6325</b>
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>	<b>Área (ha)</b>
Outro	197,6325
<b>Total</b>	<b>197,6325</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		1.500,00	M3
AROEIRA		30,00	M3
MADEIRA BRANCA	baru 15, angico 05, Camisa fina 05 e jato	45,00	M3
SUCUPIRA		25,00	M3
IPE		5,00	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	<b>Unidade</b>	
APP com cobertura vegetal nativa	24,4200	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril	17,1500
	Outros: pastagem e barramento	1,2100
<b>Total</b>	<b>18,3600</b>	

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

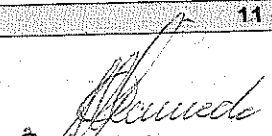
JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652

Data da Vistoria: sexta-feira, 18 de outubro de 2019

**11 – AUTORIZAÇÃO**

  
**Carlos Luiz Mamede**  
MASP: 1.147.125-7  
(assinatura, maioridade Regional  
IEF - URFBio Triângulo

ITUJUTABA, 06/12/2019

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 06/12/2019

Data de Validade: 06/12/2022

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário deverá apresentar pelo corte das árvores isoladas um PTRF para efetuar o plantio 25.000 árvores conforme PTRF que devera ser anexado ao processo e ainda apresentar um PTRF para plantio de 70 mudas de pequi. Deverão ficar na área de intervenção 10 Myracrodurum urundeuva (aroeira).

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/áproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SAD-69	22K	664000	7917500

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”